



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro - SUPRAM LM, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bem como no art. 51, §1º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, atesta a transferência da Licença Ambiental Simplificada nº 6492/2021, modalidade LAS CADASTRO, e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento AUTO POSTO IRMÃOS LTDA.

A transferência da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor e de receptor, as pessoas jurídicas abaixo identificadas:

Informações do transmissor

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação do empreendimento Transferência integral do objeto da licença
1	AUTO POSTO IRMÃOS LTDA.	01.331.409/0001-53	AUTO POSTO IRMÃOS LTDA.
-	-	-	-

Informações do receptor

Item	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Denominação do empreendimento Transferência integral do objeto da licença
1	AUTO POSTO NOGUEIRA & ALÍPIO LTDA.	43.733.140/0001-81	AUTO POSTO NOGUEIRA & ALÍPIO LTDA
	-	-	-

As informações que instruíram o pedido que resultou na emissão da presente certidão foram apresentadas por MÁRIO JOSÉ NOGUEIRA e ADEILDO FERREIRA DA SILVA, CPF: 052.276.576-96 e 812.758.896-20, respectivamente, e se encontram disponíveis para consulta no Processo SEI nº 1370.01.0000097/2022-73.

Este documento assegura a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA.

Fabricio de Souza Ribeiro

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Souza Ribeiro**,
Superintendente, em 17/03/2022, às 14:47, conforme horário oficial de
Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código
verificador **43622232** e o código CRC **A0F1454C**.

MINAS GERAIS

III - Gestor de Tecnologia da Informação:
Titular: Marcos Gonzaga Milagres - MASP: 6691299;
Suplente: Bruno Rodrigues dos Santos - MASP: 753047-0.
Art. 2º - Revoga-se a Portaria SEJUSP nº 02/2020, de 14/09/2020, publicada no Diário Oficial em 15/09/2020.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 15 de março de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

16 1608881 - 1

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/CSET - SEJUSP/PDS N° 010/2022
Processo Disciplinar Simplificado. Decreto nº 47.788/2019. Acusado: J.P.B. MASP 1.389.264-1, Agente de Segurança Socioeducativo. Comissão Processante: Presidente: Ronaldo Figueiredo Lira; Membros: Anderson Daniel Pimenta e Ana Lucia Pereira dos Santos.
Belo Horizonte, SEJUSP, 16 de março 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/CSET - SEJUSP/PDS N° 106/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: F.F.F. - MaSP 1.187.006-0, Agente de Segurança Socioeducativo e I.K.S. - MaSP 1.213.688-3, Analista Executiva de Defesa Social. Comissão Processante: Presidente: Ronaldo Figueiredo Lira; Membros: Anderson Daniel Pimenta e Ana Lucia Pereira dos Santos.
Belo Horizonte, SEJUSP, 16 de março 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

16 1608936 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 150/2020, Ronaldo Figueiredo Lira, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS N° 150/2020, expedida pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 20/11/2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rodovia João Paulo II, nº 4.143, edifício Minas, 3º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, CEP 31630-900 nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, telefone (31) 3915-5848. No entanto, em decorrência da situação de emergência em Saúde Pública no Estado, causada pelo agente coronavírus (COVID-19), informamos que estamos em Regime Parcial de Teletrabalho e deverá ser

realizado prévio contato, através dos correios eletrônicos da comissão: comissao.sejusp@gmail.com; ronaldo.lira@seguranca.mg.gov.br; no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Procedimento Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, condutas estas que, se comprovadas, remetem ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, 246, inciso I, com incidência ao artigo 250, inciso IV, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeitos a uma das penalidades administrativas previstas na art. 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Estatutário c/c o artigo 12, parágrafo único da Lei nº 18.185/2009 e nos termos do artigo 9º do Decreto nº 45.155/2009, sob pena de REVELLA: processado RUBISLEI FORTUNATO CRUZ - MASP 1.404.929-0.

Belo Horizonte, 16 de março de 2022.
Ronaldo Figueiredo Lira
Masp 1.146.635-6
Presidente de Comissão

16 1608308 - 1

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE NOVO (A) GESTOR

(A) DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 025/2018
Termo de Colaboração celebrado entre o Estado de Minas Gerais por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a OSC Polo de Evolução das Medidas Socioeducativas (PEMSSE). Em atendimento ao disposto no art. 61 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014, fica designada a servidora abaixo especificada para gerir o Termo de Colaboração nº 925/2018. A gestora deverá: a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indicios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação; e) informar ao administrador público eventual inexecução do objeto por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, para que o atendimento de serviços essenciais à população seja assegurado. NOME DA NOVA GESTORA: Jéssica Sabatine Alves. MATRÍCULA: M-1.505.539-5. RESPONSÁVEL LEGAL: Pedro Ruano Leocádio Dias. DATA DE ASSINATURA: 14/03/2022.

16 1608871 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público o deferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS/RAS: 1) João Mauro Sobrinho, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento e disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Indaiabira/ MG, PA/nº 5151/2021 ANM 832317/2016, Classe 2. Motivo: A regularização do empreendimento deverá ser procedida por meio de Licenciamento Ambiental Concomitante em fase única (LAC 1), instruído com Estudo de Impacto Ambiental/ Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

16 1608924 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade Las Ras: 1) UBSB Participações S/A - Sítio São José, Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Culturas anuais, semipermanentes e perenes, silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura, Barbacena e Alfredo Vasconcelos/MG, PA/nº 1156/2022, Classe 3. 2) Maralpe Ltda, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio; Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, Rodeiro/MG, PA/nº 1163/2022, Classe 2.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

16 1608981 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: 1) Areal Bom Jardim LTDA, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Congonhas do Norte/MG, PA/nº 1157/2022, Classe 2.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

16 1608190 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e validade até 15/03/2032: 1) Auto Posto Belizário Eireli - Auto Posto Belizário, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Muriaé/MG, Protocolo nº 1148/2022.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

16 1608841 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e validade até 15/03/2032: 1) Auto Posto Belizário Eireli - Auto Posto Belizário, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Muriaé/MG, Protocolo nº 1148/2022.

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Posto Nortesul Sete Lagoas Ltda., postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Sete Lagoas/MG, Processo nº 1147/2022, classe 3. 2) Delmo e Santos Mineração Ltda., extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento (areia, argila e quartzo), Esmeraldas/MG, Processo nº 1151/2022, DNPM/Nº 834.454/2008, classe 3.

(a) Fernando Baliani da Silva - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 01/03/2022 a 31/03/2022.

16 1608717 - 1

QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022 - 9

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- Las Cadastro: 1) Reflorestar Serviços Florestais LTDA, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Turmalina/MG, PA/nº 1095/2022, Classe 1. Motivo: licença emitida incorretamente, trata-se de transporte interestadual.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

16 1608505 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS RAS: 1) Município de Malacacheta, Atelro sanitário, inclusive Atero Sanitário de Pequeno Porte - ASPP, Unidade de triagem de recicáveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Malacacheta/MG, PA/nº 1113/2022, Classe 2. 2) Geralda de **** Paiva, Suinocultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Culturas anuais, semipermanentes e perenes, silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura, Alvinópolis/MG, PA/nº 1119/2022, Clase 3. 3) Braga Extração de Areia Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Alvinópolis/MG, PA/nº 1122/2022, Clase 3. 4) Granito's Litoral Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Pocone/ MG, PA/nº 1165/2022, Clase 2.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

16 1608864 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que foi Deferido o Requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Transferência integral de Titularidade, LAS Cadastro, Auto Posto Irmãos Ltda., CNPJ Nº 01.331.409/0001-53, Postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Pocrane/MG, PA/nº 6492/2021, Classe 2, válida até 28/12/2031, para o novo titular Auto Posto Nogueira & Alípio Ltda., CNPJ nº 43.733.140/0001-81.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

16 1608803 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

*Licença de Operação Corretiva (LAC 1): *Patureba Agropecuária Ltda/Fazenda Barreiro - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Paracatu/MG - Processo: 1103/2022 - Classe 3.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

16 1608855 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- LAC 1 - Licença de Operação Corretiva: 1) PS4 Combustíveis Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Francisco Sá/MG, PA/nº 1167/2022. Classe 3.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

16 1608734 - 1

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII, do art. 7º da CF/1988 à servidora GRAZIELLY DOS SANTOS COSTA, MASP 1502009-2, admissão 01, por um período de 120 dias, mais 20 dias de prorrogação, a partir de 20/12/2022.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII, do art. 7º da CF/1988 à servidora TALITA CAMILLE DA SILVA RAMINHO, MASP 1330521-4, admissão 01, por um período de 60 (sessenta) dias, a partir de 27/12/2021.

16 1608847 - 1

RETIFICAÇÃO

Na Portaria IEF nº 07/2022, publicada no Diário Oficial do Executivo de Minas Gerais em 09/02/2022, página 12. Onde se lê: Dispõe sobre a composição do Conselho Consultivo do Parque Estadual Nova Baden, para o biênio 2021-2023.

Leia-se: Dispõe sobre a composição do Conselho Consultivo do Parque Estadual Nova Baden, para o biênio 2022-2024.

PORTARIA IEF Nº 17 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Aprova o Regimento Interno do Conselho Consultivo Conjunto da Estação Ecológica Estadual de Arêdes e do Monumento Natural Estadual Pico do Itabirito, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, aos 16 de março de 2022.

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora Geral do IEF

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Consultivo Conjunto da Estação Ecológica Estadual de Arêdes e do Monumento Natural Estadual Pico do Itabirito, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, aos 16 de março de 2022.

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora Geral do IEF

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

ATOS ASSINADOS NO SISTEMA PONTO DIGITAL

Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869/1952, entre 25/01/2022 e 01/02/2022, ao(a) servidor(a) KARINE ORLANDI BONATO, MASp 669414-5, admissão 02, a partir de 25/01/2022.

16 1608851 - 1